



Processo nº 23.350/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

ATA DE JULGAMENTO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 9h00, na Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), na cidade de Campo Grande - MS, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, composta pelos servidores **BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR, JARBAS RENÊ GONÇALVES e ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO**, designados pela Portaria TRT/DG nº 148/2022, objetivando, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura do envelope 01 "Documentos de Habilitação" e ao julgamento dos documentos de habilitação, bem como à abertura do envelope 02 "Proposta", atinentes à **Tomada de Preços nº 04/2022, que trata da contratação de empresa especializada de serviços de engenharia ou arquitetura para execução de reforma predial no edifício sede deste Tribunal, localizada em Campo Grande - MS**. A divulgação do certame foi realizada através da publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União (DOU) e no jornal local "O Correio do Estado", em cumprimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, pela disponibilização do aviso de licitação e do edital na internet, no site deste Tribunal, sendo que também foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Informa-se que não houve apresentação de impugnações por quaisquer interessados. Credenciado o representante legal presente à sessão, a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal deu prosseguimento aos trabalhos, conforme se relata a seguir. Apresentaram envelopes 01 "Documentos de Habilitação" e envelopes 02 "Proposta" as empresas: **1) EVA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.273.736/0001-39**, sem representante; **2) GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ 03.688.640/0001-24**, representado pelo Sócio Proprietário ERSON GOMES DE AZEVEDO, portador do RG nº 293.734 – SEJUSP/MS. Conferidas as integridades dos envelopes 01 "Documentos de Habilitação" estes foram imediatamente abertos pela Comissão e os documentos lidos e rubricados pelos seus membros e pelo representante legal presente. Para análise técnica dos documentos apresentados a Comissão contou com o apoio do servidor **AMON MICAEL FERNANDES FLORES**, Engenheiro, designado no art. 5º da Portaria supracitada. Considerando que a Comissão não concluiu a análise da documentação apresentada e a proximidade do horário de almoço, a presente sessão foi suspensa às 11h30 para o intervalo de almoço. Agenda-se o retorno das atividades para mais tarde, às 14h, para regular prosseguimento da sessão do qual o representante da empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, ora presente fica desde logo cientificado. No horário agendado a sessão foi reaberta para continuidade dos trabalhos. Presentes apenas os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação. Considerando a complexidade da documentação e a existência de outros trabalhos administrativos a cargo dos integrantes da Comissão, a sessão foi novamente suspensa às 17h e remarcada a reabertura dos trabalhos para o dia seguinte (16 de dezembro de 2022) às 13h. Reiniciados os trabalhos, presentes apenas os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, verificou a Comissão que: 1) a empresa **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.273.736/0001-39**, não comprovou atendimento das exigências editalícias de qualificação técnica. Atestados emitidos pela Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste relativos a ampliação do prédio da vigilância sanitária com 57,10m²; reforma do centro odontológico com 259,18m²; reforma da Unidade Básica de Saúde com 521,86m²; Prefeitura do Município de Mandaguaçu relativo a requalificação do terminal rodoviário intermunicipal com 692,36m²; Associação Beneficente São Francisco de Assis relativo a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 23.350/2022

ampliação de leitos UTI com 720,98m² e Prefeitura do Município de Umuarama relativos a adequação de acessibilidade do Centro Cultural Vera Schubert e a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Graciliano Ramos não foram considerados porque não restou comprovado o necessário registro desses atestados no CREA/CAU conforme item 8.7.2 do edital. A despeito da ausência de registro dos referidos atestados, verificou-se que: Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste relativo a ampliação do prédio da vigilância sanitária atesta a realização de serviço com área de 57,10 m², de impermeabilização de 17,33 m², de contrapiso de 18,67m², de revestimento cerâmico de 3,36 m², ou seja, inferiores às exigências mínimas descritas no edital, além de não comprovar serviço com ar condicionado tipo VRF (multi split) (itens 8.7.2.1 a 8.7.2.5 do edital). Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste relativo a reforma do centro odontológico atesta a realização de serviço com área de 259,18 m², de impermeabilização de 23,30 m², de contrapiso e de revestimento cerâmico de 3,60 m², ou seja, inferiores às exigências mínimas descritas no edital, além de não comprovar serviço com ar condicionado tipo VRF (multi split) (itens 8.7.2.1 a 8.7.2.5 do edital). Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste relativo a reforma da Unidade Básica de Saúde atesta a realização de serviço com área de 521,86 m², de revestimento cerâmico de 41,06 m², ou seja, inferiores às exigências mínimas descritas no edital, além de não comprovar serviços de impermeabilização, de contrapiso e ar condicionado tipo VRF (multi split) (itens 8.7.2.1 a 8.7.2.5 do edital). Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Mandaguaçu relativo a requalificação do terminal rodoviário intermunicipal atesta a realização de serviço com área de 692,36m², de impermeabilização de 655,47m², de contrapiso e revestimento cerâmico de 265,58 m², ou seja, inferiores às exigências mínimas descritas no edital, além de não comprovar serviço com ar condicionado tipo VRF (multi split) (itens 8.7.2.1 a 8.7.2.5 do edital). Atestado emitido pela Associação Beneficente São Francisco de Assis relativo a ampliação de leitos UTI comprova a realização de serviço com área de 720,98 m² que é superior à mínima exigida no edital (item 8.7.2.1), contudo atesta a realização de serviço de contrapiso de 408,96 m² e de revestimento cerâmico de 420,19 m², ou seja, inferiores às exigências mínimas descritas no edital, além de não comprovar serviços de impermeabilização e ar condicionado tipo VRF (multi split), este último por falta de quantitativo e de especificação (itens 8.7.2.2 a 8.7.2.5 do edital). Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Umuarama relativo a adequação de acessibilidade do Centro Cultural Vera Schubert atesta a realização de serviço de impermeabilização de 10,31 m², de revestimento cerâmico de 93,65 m², ou seja, inferiores às exigências mínimas descritas no edital, além de não comprovar serviços com quantitativo mínimo exigido para o serviço de ar condicionado tipo VRF (multi split) e o de contrapiso (itens 8.7.2.1 a 8.7.2.5 do edital). Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Umuarama relativo a ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Graciliano Ramos atesta a realização de serviço com área de 185,72 m², de impermeabilização de 102,46 m², de contrapiso de 185,72 m², de revestimento cerâmico de 185,72 m², e de ar condicionado com 84.000 BTUs, ou seja, inferiores às exigências mínimas descritas no edital, a par do fato de não comprovar tratar-se de ar condicionado tipo VRF (multi split) (itens 8.7.2.1 a 8.7.2.5 do edital). Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Umuarama relativo a construção da Unidade Básica de Saúde Central com 416,08m² (CAT 1720210007561) atesta a realização de serviços de impermeabilização de 213,03m² inferior à exigência mínima de 700 m² (item 8.7.2.2 do edital); serviços de contrapiso de 348,21 m² inferior à exigência mínima de 700 m² (item 8.7.2.4 do edital) além de serviços de ar condicionado inferior à exigência mínima do item 8.7.2.3 do edital, sem comprovação de que se tratem de ar condicionado tipo VRF (multi split). Atestado emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em nome da empresa Construtora Engemin Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 23.350/2022

(CAT 6669/2018), comprova apenas o acervo técnico em nome da profissional Andreia Dias Andrade (item 8.7.3 do edital). Por se tratar de atestado emitido para outra empresa, não se aproveita para a empresa ora licitante na comprovação dos itens de qualificação técnica constantes do item 8.7.2 do edital. Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Umuarama relativo a reforma do Ginásio de Esportes da Escola Rui Barbosa com 630,83 m² (CAT 1720220003799) não comprovou o atendimento das exigências constantes dos itens 8.7.2.1; 8.7.2.2; 8.7.2.3; 8.7.2.4 e 8.7.2.5 do edital. Atestado emitido pela Prefeitura do Município de Cianorte relativo a revitalização e ampliação da Praça Itamar Orlando Soares (CAT 1720220003222) embora comprove serviço com área de 1.496,38 m² superior a exigência mínima de 700m², não comprovou o atendimento das exigências constantes dos itens 8.7.2.2; 8.7.2.3; 8.7.2.4 e 8.7.2.5 do edital. O exame dos documentos apresentados revela que não houve o atendimento dos quantitativos de áreas mínimas exigidas, assim como a não comprovação de atendimento quanto ao item 8.7.2.3, relativo a execução de instalação ou manutenção em equipamento de ar condicionado tipo VRF (multi split) pela empresa **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.273.736/0001-39**; 2) a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ 03.688.640/0001-24**, apresentou os documentos previstos no Edital e atendeu às exigências de habilitação. O Atestado emitido pelo Banco do Brasil S.A., registrado no CAU sob nº 113362 e relativo a execução de 5.600,00 m² de obra (área construída); 907,54 m² de serviços de impermeabilização; 1.346,50 m² de serviços de contrapiso; 398,00 m² de serviços de revestimento cerâmico e instalação de 377,5 TRs de ar condicionado tipo VRF (multi split), demonstra o atendimento dos critérios de qualificação técnica exigidos nos itens 8.7.2 a 8.7.2.5 do edital. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação do TRT 24ª Região resolve, com fulcro nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/1993: **1) DECLARAR INABILITADA** a empresa **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.273.736/0001-39**, em razão do não atendimento de exigência editalícia conforme acima exposto; **2) DECLARAR HABILITADA** a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ 03.688.640/0001-24**, em razão do atendimento integral das exigências do edital, conforme exposto acima. As empresas licitantes manifestaram abdicar ao direito de interposição de recurso da fase de julgamento dos documentos de habilitação, conforme declarações em anexo, que serão juntadas ao processo administrativo juntamente com cópia desta ata. Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação do TRT da 24ª Região deu continuidade aos procedimentos regulares, com a abertura do envelope 02 "Proposta" da empresa habilitada **GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ 03.688.640/0001-24**. Aberto o envelope, verificou-se que a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ 03.688.640/0001-24** ofereceu proposta no valor de **R\$ 1.235.065,49 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, que representa um desconto aproximado de 0,16% ao valor máximo estimado desta licitação de R\$ 1.237.002,96. Após analisada a proposta, verificou-se que esta atende as condições do edital ao que a Comissão decide classificar e declarar vencedora a proposta apresentada pela empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA, CNPJ 03.688.640/0001-24**, no valor de **R\$ 1.235.065,49 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**. Os autos do processo nº 23.350/2022 permanecem com vista franqueada aos interessados, no prédio sede deste Tribunal, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande - MS, das 11h às 17h, em dias úteis da Justiça do Trabalho. O extrato deste julgamento será publicado na imprensa oficial, no jornal local e disponibilizado no Portal Eletrônico deste Tribunal (www.trt24.jus.br), bem como cópia desta ata será encaminhada aos licitantes participantes. O prazo para apresentação de recurso referente ao julgamento de propostas é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993. O envelope contendo a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 23.350/2022

proposta da empresa **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.273.736/0001-39**, permanecerá lacrado até o final desta licitação e ficará à disposição desta pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação, nos termos do item 7.8, do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que leva a assinatura dos membros da Comissão. Às 17h foi encerrada a reunião.

**BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA
JUNIOR**
Presidente

JARBAS RENÉ GONÇALVES
Membro

**ALEXANDRE BORGES RICCI
DE CAMARGO**
Membro

**AMON MICAEL FERNANDES
FLORES**
Membro